



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, baseada na autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 493/2012, Decreto Municipal nº 908/2018, Portaria Municipal nº 181/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nas disposições a seguir estabelecidas. O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **até o dia 25 de março de 2020, até às 08h59min-horário de Brasília-DF, no portal eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, mediante digitação da senha privativa do licitante.**

A sessão de abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será no dia 25 de março de 2020, às 09h00min - horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA.

1.2. As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho e normas técnicas vigentes.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça todas as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2.2. Como requisito para participação do pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.3. Não será admitida a participação:

- a) De empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) De empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração;
- d) De empresas consorciadas;
- e) De empresas que estejam enquadradas nas disposições do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



2.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.

3-DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRAPUBLICAS.COM.BR

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão realizar um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

3.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a indicação da marca e do modelo do respectivo produto (observadas as disposições do item 4.10.5), valor unitário por item e demais informações necessárias até o horário contido no preâmbulo deste edital.

4.2. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

4.4. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste edital serão desconsiderados.

4.7. Caberá à licitante declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. A falta dessa declaração significará a desistência da ME ou EPP de utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo II deste edital em que for participar, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

4.8.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os valores incidentes tais como taxas, impostos, fretes, despesas com terceiros, obrigações trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, sem ônus para a Prefeitura de São Francisco de Assis-RS.

4.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência por parte do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

4.10. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

4.10.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.10.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Os valores de referência contidos no anexo I servirão de parâmetro para a adjudicação dos itens.

4.10.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão ou disposição em contrário, considerar-se-á como o prazo mínimo exigido.

4.10.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.10.5. Cotações sem indicação da MARCA e do MODELO serão DESCLASSIFICADAS.



OBSERVAÇÃO: CASO OS ITENS NºS 01 E 02 POSSUAM MODELOS DIFERENTES EM SEUS COMPONENTES (CADEIRA, MOCHO, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR E KIT ACADÊMICO) ESTES DEVERÃO SER INDICADOS NA PROPOSTA FINANCEIRA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4.11. Da sessão de disputa e da formulação de lances

4.11.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preço recebidas e em consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

4.11.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.11.3. Na sessão de lances, assim que o fornecedor entrar na sala de disputa é exibida a sua identificação no pregão e na abertura de cada item, caso haja empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, o portal avisará.

4.11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo valor unitário de cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11.5. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

4.11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

4.11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.11.8. A etapa de lances da sessão pública prevista no edital será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

4.11.9. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

4.11.10. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Se existir empate com empresas beneficiadas, o sistema portal de compras públicas informará às empresas da ocorrência.

4.11.11. Entende-se como empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



4.11.12. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. O sistema disponibilizará tempo de 05 (cinco) minutos para oferta de novo lance ou para a desistência, sob pena de preclusão, para cada empresa dentro do limite de empate, na ordem de classificação apresentada.

4.11.13. Apesar de ser aberto novo tempo de lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas no caso da vencedora não passar pela fase da habilitação.

4.11.14. Na hipótese de não-contratação nos termos do item 4.11.13. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da licitante que ofertou a melhor proposta, não enquadrada nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.11.15. Não ocorrerá empate ficto se a proposta mais bem classificada já for microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.11.16. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.11.17. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

4.11.18. Após aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e concluída a negociação, o pregoeiro solicitará a comprovação da regularidade da respectiva licitante, a qual deverá **anexar a proposta com as informações solicitadas no anexo II, atualizada em conformidade com o último lance eventualmente ofertado e toda a documentação de habilitação exigida no item 4.13.1. no campo próprio do portal, bem como enviá-la para o e-mail pmlicit@bol.com.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação no sistema eletrônico.** prazo este que poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

4.11.18.1. A licitante deverá proceder também o encaminhamento da documentação acima mencionada, no prazo de 3(três) dias úteis a contar do encerramento da sessão do pregão e solicitação junto ao portal, observando os termos dispostos no item 4.13.7 deste edital.

4.11.18.2. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital, em via original ou cópia autenticada. A documentação acima poderá ser apresentada em original, cópia autenticada por tabelião, servidor autorizado da PM de São Francisco de Assis-RS ou por publicação em órgão da imprensa oficial **não se aceitando documentos remetidos via 'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, podendo ser efetuada a verificação de sua autenticidade. A documentação, de preferência, deverá ser entregue numerada sequencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência.



4.11.18.3. Serão aceitas certidões negativas de débito ou positivas com efeitos de negativa. **Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

4.11.19. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.11.20. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail e para o portal, quanto da documentação física implicará na inabilitação da licitante, sujeitando-a as penalidades desse edital.

4.12. Da desconexão

4.12.1. No caso de haver desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.**

4.13. Da habilitação

4.13.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (Anexo III).

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02-Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (Anexo IV).

c) Declaração, firmada por contador, técnico ou representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for beneficiária e tenha declarado junto ao portal** (Anexo V).

d) Declaração firmada pela licitante, sem rasuras, entrelinhas ou emendas de que **não** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 12.708/2012. (Anexo VI).

Habilitação Jurídica:

e) Registro comercial, no caso de empresa individual.



f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

g) Inscrição do constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).

k) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente.

l) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.

m) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Regularidade Trabalhista:

o) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-financeira:

p) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

Capacidade Técnica:

q) Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, comprovando aptidão para fornecimento de produto(s) compatível(eis) em características com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior.



r) As empresas que cotarem os itens nºs 01, 02, 03, 04 ou 05 deverão apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Anvisa por força de disposição legal. A licitante legalmente dispensada da referida “AFE” deverá comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei;

s) As empresas que cotarem os itens nºs 01, 02, 03, 04 ou 05 deverão apresentar comprovante de Licenciamento perante o órgão sanitário competente da sua sede, para exercer as atividades de comercialização e venda dos produtos do objeto da licitação. A licitante legalmente dispensada do referido licenciamento deverá comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei;

t) As empresas que cotarem os itens nºs 01, 02, 03, 04, ou 05 deverão apresentar comprovação do Registro ou Isenção junto à ANVISA, **sendo que no caso dos itens nºs 01 e 02 DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DE QUE A CADEIRA, O MOCHO, O EQUIPO, A UNIDADE AUXILIAR, O REFLETOR E O KIT ACADÊMICO POSSUEM REGISTRO JUNTO À ANVISA OU SÃO ISENTOS.**

No caso de produto importado (itens nºs 01, 02, 03, 04 ou 05), é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitida pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, fazendo a indicação do número do respectivo item.

4.13.2. Os Licitantes cadastrados no município poderão apresentar certificado de registro cadastral – **CRC**, vigente, em substituição aos documentos exigidos no item 4.13.1, desde que atenda aos requisitos constantes no Edital, anexando, como complemento, os demais documentos exigidos e que não constam no cadastro original.

4.13.3. A documentação acima poderá ser apresentada em original, cópia autenticada por tabelião, servidor autorizado da PM de São Francisco de Assis-RS ou por publicação em órgão da imprensa oficial **não se aceitando documentos remetidos via ‘FAX’** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, podendo ser efetuada a verificação de sua autenticidade. A documentação, de preferência, deverá ser entregue numerada sequencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência.

4.13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a)** em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b)** em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c)** em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

4.13.5. As microempresas e empresa de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora do certame.



4.13.5.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos fiscais e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

4.13.5.2. O prazo de que trata o item 4.13.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.13.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos itens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas.

4.13.7. A proposta e a documentação deverão ser remetidos em envelope lacrado, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada e deverão ser encaminhados ao Pregoeiro eletrônico, no prazo de 03(três) dias úteis, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal- Setor de Licitações, Rua João Moreira, nº 1707, Centro, São Francisco de Assis-RS, CEP 97610-000. **Não poderá haver divergência entre os documentos remetidos fisicamente e aqueles anexados no portal e enviados por e-mail.**

4.13.7.1. O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser identificado na face externa com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

4.13.8. A documentação será analisada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

4.13.9. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

4.14. Dos recursos administrativos:

4.14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

4.14.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

4.14.3. Após acolhida a intenção de recurso, será concedido o prazo de (03) três dias corridos para apresentação das razões do recurso por meio de formulário específico do sistema, ficando os demais



licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

4.14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

4.14.6. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

4.14.7. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Também não serão conhecidos os recursos encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

4.14.8. O recurso terá efeito suspensivo.

4.14.9. Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e informada aos interessados através de e-mail.

5. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o (2º) segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3. Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá do prazo de 24(vinte e quatro) horas.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão estar devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, conter a identificação da marca e modelo, indicação da assistência técnica, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital, deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento e deverão ser entregues em prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura. A entrega deverá ocorrer sem ônus de frete, carga e descarga para o Município, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua João Moreira, nº1598, Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de expediente que é das 8h00min às 14h00min.



6.2. No momento da entrega, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto será recebido provisoriamente. A Secretaria terá o prazo máximo de (15) quinze dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a vencedora para proceder substituições necessárias, no caso de consideradas insatisfatórias as condições do equipamento/material recebidos. Junto do item poderá ser apresentado o catálogo/folder/prospecto contemplando as principais características do mesmo.

6.3. Verificada a não conformidade do bem adjudicado o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias, às suas expensas, no prazo máximo de (15) quinze dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas no edital.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da vencedora pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.5. **Os produtos deverão ter garantia mínima de 01(um) ano a contar da sua entrega e aceite definitivo.** A empresa vencedora durante a vigência da garantia total deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para a municipalidade.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos decorrentes da presente aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:

(25477) 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 4509 – Investimento e gestão SUS;

(612) 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 0040 – ASPS;

(27148) 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 4505 – Investimento - Atenção Básica.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após o mês subsequente ao mês da compra entrega e conferência do produto e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito em conta corrente de acordo com os dados indicados pela contratada na nota fiscal.

8.2. A licitante vencedora deverá apresentar a nota fiscal de acordo com a nota de empenho emitida pelo Município, **indicando além dos dados bancários para depósito, o número do pregão.**

8.3. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não efetuará qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude da aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;



b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito;

d) Proceder a entrega do(s) produto(s) com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor do(s) Produto(s) que foi vencedor no certame;

e) Proceder a entrega parcial do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não entregue;

f) Não proceder a entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do(s) produto(s): declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

9.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. As multas acima previstas serão descontadas, de logo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela Contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

10.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3. A apresentação da proposta de preços implica na plena aceitação das condições deste edital, sujeitando-se o licitante às sanções contidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93.

10.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



10.5. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

10.6. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

10.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10.9. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação, bem como poderão ser admitidos erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

10.13. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do licitante vencedor a terceiros.

10.14. À critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, com base no disposto no artigo 65, 1º da Lei federal 8.666/93.

10.15. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link: Licitações e poderá ser fornecido mediante solicitação através do e-mail pmlicit@bol.com.br, no horário compreendido entre às 08h00min e às 13h45min.

10.16. O pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no Setor de Licitações situado na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, São Francisco de Assis-RS ou pelo telefone **(0xx55) 3252-3257**, ou ainda pelo e-mail pmlicit@bol.com.br, no horário compreendido entre às 08h00min e às 13h45min.

10.16.1. O pedido de esclarecimento deverá ser feito preferencialmente em até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão exclusivamente através do meio eletrônico. A(o)



pregoeira(o) e equipe não se responsabilizarão por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis quanto do emissor, para isso sugere-se que o recebimento do e-mail seja conferido através do telefone acima.

10.17. O prazo para assinatura contrato será de (05) cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação efetuada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa imotivada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

10.18. O Foro da Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.19. Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

São Francisco de Assis - RS, 11 de março de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 493/2012, Decreto Municipal nº 908/2018, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Dr. José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB-RS: 18.098



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

Em observância ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 493/2012, no Decreto Municipal nº 908/2018 e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Assis/RS, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente seja efetuada a Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações contidas neste anexo e no anexo II. **Não será adjudicado item com valor acima do estipulado neste termo de referência.**

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação serve para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.

3. APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho e normas técnicas vigentes.

4. DA ENTREGA

Os equipamentos deverão estar devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, conter a identificação da marca e modelo, indicação da assistência técnica, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital, deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento e deverão ser entregues em prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

A entrega deverá ocorrer sem ônus de frete, carga e descarga para o Município, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua João Moreira, nº 1598, Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de expediente que é das 8h00min às 14h00min.

No momento da entrega, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto será recebido provisoriamente. A Secretaria terá o prazo máximo de (15) quinze dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a vencedora para proceder substituições necessárias, no caso de consideradas insatisfatórias as condições do equipamento/material recebidos. Junto do item poderá ser apresentado o catálogo/folder/prospecto contemplando as principais características do mesmo.

Verificada a não conformidade do bem adjudicado o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias, às suas expensas, no prazo máximo de (15) quinze dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas no edital.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da vencedora pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



Os produtos deverão ter garantia mínima de 01(um) ano a contar da sua entrega e aceite definitivo. A empresa vencedora durante a vigência da garantia total deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para a municipalidade.

5. ITENS/ ESPECIFICAÇÕES/UNIDADE/QUANTIDADE/PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES					
1.	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO (composto por cadeira, mocho, equipo, unidade auxiliar, refletor e kit acadêmico com caneta de alta rotação, contra ângulo e micro motor), cadeira com 08 movimentos sendo 04 individuais e 03 programáveis (duas posições de trabalho e volta a zero programadas pelo profissional) e last positios, apoio braço direito/esquerdo rebatíveis, cabeceira articulada com múltiplos movimentos; mocho de fácil regulagem de inclinação e altura do encosto por alavanca independente e que permita ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC para garantir mais resistência e rigidez, sem costuras e de fácil assepsia, sistema gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente, base giratória com 05 rodízios resistentes para suportar até 250kg, proteção do encosto reforçada, equipo com suporte integrado e escalonado (evitando queda involuntária dos instrumentos) para até 04 posições, com acompanhamento de seringa tríplice e duas mangueiras Bordem (para alta e baixa rotação), com regulagem externa de ar e de água do spray dos instrumentos e sistema cart com mesa e rodízios, unidade auxiliar rebatível em 90°, com suporte para até 03 posições, cuba removível de polímero inquebrável ou porcelana autoclavável, com sistema de sucção venturi com mangueira de 6,3mm, com esguicho de água removível e autoclavável; tubulação totalmente embutida (para melhor assepsia), com separador de detritos localizado nas mangueiras de sucção para facilitar a limpeza; refletor com dupla alça para movimentação com pega ergonômica, geral luz fria (cor branca neutra), 03 posições pré-programadas de intensidade de luz (variação de 22.000+/- 15% a 6.000 LUX), pedal de comando para os movimentos da cadeira, do refletor, o acionamento dos instrumentos e o acionamento da água na cuba, separado da base da</p>	Unid.	2	R\$ 11.910,00	R\$ 23.820,00

	cadeira; caneta de alta rotação com sistema push button, terminal borden, corpo em alumínio anodizado, rotação de 400.000 RPM, consumo de ar de 42Lmin, pressão de 32Psi, autoclavável a 135 graus; micromotor com terminal bodem, rotação de 18.000RPM, autoclaváveis a 135 graus, consumo de ar de 65L/min, pressão de 60 à 80 Psi; Contra ângulo com sistema intra de rotação 1:1, rotação de 20.000 RPM, voltagem 110/220v. Garantia: 01 ano. Todos os itens e subitens, como o kit acadêmico deverão ser obrigatoriamente da mesma marca.				
2.	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO (composto por cadeira, mocho, equipo acoplado pneumático, unidade auxiliar, refletor e kit acadêmico com caneta de alta rotação, caneta contra ângulo e micro motor), cadeira com 08 movimentos sendo 04 individuais e 03 programáveis (duas posições de trabalho e volta a zero programadas pelo profissional) e last positios, apoio braço direito/esquerdo rebatíveis, cabeceira biarticulada com múltiplos movimentos; mocho de fácil regulagem de inclinação e altura do encosto por alavanca independente e que permita ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC para garantir mais resistência e rigidez, sem costuras e de fácil assepsia, sistema gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente, base giratória com 05 rodízios resistentes para suportar até 250kg, proteção do encosto reforçada, equipo acoplado pneumático a cadeira, escalonado (evitando queda involuntária dos instrumentos) para até 04 posições, com acompanhamento de seringa tríplice e duas mangueiras Bordem (para alta e baixa rotação), com regulagem externa de ar e de água do spray dos instrumentos e sistema cart com mesa e rodízios, unidade auxiliar rebatível em 90°, com suporte para até 03 posições, cuba removível de porcelana autoclavável, com sistema de sucção venturi com mangueira de 6,3mm, com esguicho de água removível e autoclavável; tubulação totalmente embutida (para melhor assepsia), com separador de detritos localizado nas mangueiras de sucção para facilitar a limpeza; refletor multifocal, tecnologia de iluminação com sensor de proximidade, e sistema óptico, mínimo, de 3 leds com intensidade mínima de 30.000 lux, protetor frontal removível. Pedal de comando único para acionamento da cadeira, dos instrumentos e da água na cuba, deve possuir, no mínimo, três programações de trabalho com volta automática à posição zero, sistema de elevação	Unid.	2	R\$ 14.873,33	R\$ 29.746,66

	eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Caneta de alta rotação com sistema push button, terminal borden, corpo em alumínio anodizado, rotação de 400.000 RPM, consumo de ar de 42Lmin, pressão de 32Psi, autoclavável a 135 graus; micromotor com terminal bodem, rotação de 18.000RPM, autoclaváveis a 135 graus, consumo de ar de 65L/min, pressão de 60 à 80 Psi; Contra ângulo com sistema intra de rotação 1:1, rotação de 20.000 RPM, voltagem 110/220v. Garantia: 01 ano. Todos os itens e subitens, como o kit acadêmico deverão ser obrigatoriamente da mesma marca.				
3.	DETECTOR FETAL Sonar de mesa, com fone de ouvido e gravador, controle de volume e tonalidade, saída de áudio para fone de ouvido para ausculta individual e saída para o gravador, gabinete de alumínio com pintura eletrostática epóxi pó, transdutor de frequência mínima de 2,25mhz, bivolt. Garantia: 01 ano.	Unid.	10	R\$ 887,31	R\$ 8.873,10
4.	FOCO DE LUZ Foco de luz para procedimentos ambulatoriais com corpo em metal esmaltado, haste flexível cromada com regulagem de altura, base com rodízio deslizante, lâmpada halógena 12x20w (vida longa) de excelente luminosidade com luz fria, ajustes de movimento, 220 volts Garantia: 01 ano.	Unid.	10	R\$ 565,52	R\$ 5.655,20
5.	NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO Descrição:Portátil; Permite fazer inalação deitado;Silencioso; Taxa de nebulização ajustável, leve e de fácil utilização;Velocidade de nebulização: Ajustável entre 0,35-0,8ml/min (valores de referência); Voltagem: Bivolt; Potência: 20-30VA;Conteúdo: 1 Nebulizador Ultrassônico; 1 Conjunto de copinhos para medicamento; 1 Traquéia; 1 Adaptador de traquéia; 1 Manual de instruções;1 Conjunto de acessórios (composto de 1 máscara infantil, 1 máscara adulta, 1 mangueira de ar, 1 venturi e 1 anel adaptador);Garantia: 01 ano	Unid.	20	R\$ 408,82	R\$ 8.176,40
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
6.	CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA Especificação: Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4" Bi-Amplificada 300 W RMS	Unid.	5	R\$ 2.222,58	R\$ 11.112,90



	<p>Comunicação BLUETOOTH Reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4" Entradas P2 e RCA Auto Voltage (100~240Vac) Gabinete Exclusivo Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly" Encaixe para pedestal com trava Deve acompanhar pedestal para encaixe, com no mínimo 1,60m de altura. Garantia: 01 ano.</p>				
7.	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FOLHAS Descrição: - Nº Máximo de folhas (75g): 15 folhas - Tipo de Fragmentação: Tiras de 06 mm, CD, DVD, cartão e grampos; - Velocidade de Fragmentação: 2,6 m/min; - Capacidade Média de Fragmentação: 26 kg/h; - Acionamento: Botão e sensor óptico; - Reversão: Manual e no botão; - Potência: 200W; - Tempo de Funcionamento: 02 à 5 min ligado / 10 min repouso; - Nível de Ruído: 65 db (A); - Volume da Lixeira: 25 litros; - Sensor de Segurança para Lixeira; Garantia: 01 ano.</p>	Unid.	1	R\$ 1.012,70	R\$ 1.012,70
8.	<p>IMPRESSORA TÉRMICA Especificação: - Método de impressão: Térmica; - Velocidade de impressão: 250 mm/seg para texto e para gráfico Velocidade de avanço de papel: 59 IPS; - Interface de comunicação: USB (Padrão), Serial RS232 (modular e opcional), Ethernet/Wi-Fi (modular e opcional); - Tabela de caracteres: CODE 437, CODE 850, CODE 858,</p>	Unid.	10	R\$ 1.036,17	10.361,70

<p>CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56; - Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal ou vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado e gráfico; - Vida útil da cabeça de impressão: 200 km; - Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz; - Fonte: Bivolt; - Drivers e software: Windows 95 / 98 / ME / NT 4.0 / 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10 / SO (Linux) / Driver de Spooler; - Acionamento de gaveta: 1 Conector com capacidade para duas gavetas; - Corte de papel: Guilhotina; - Vida útil: 2 milhões de cortes; - Sensores: Fim de papel, Próximo do fim de papel, Tampa aberta, Temperatura da cabeça de impressão; - Dimensões do papel: Largura: 58 a 82,5 mm, Espessura: 56 a 107 µm; - Diâmetro externo da bobina: Máx. 102 mm; - Temperatura de operação: 0º a 50º C; - Umidade de operação: 10 a 90%; - Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 146 x 150 x 218 mm; <p>Garantia: 01 ano.</p>				
---	--	--	--	--

9.	<p>MINI PC NUC 5 PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GB + SSD 120GB + MONITOR 15 - INTEL</p> <p>Componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mini Pc Nuc Processador Intel Core i3 4gb; - Ssd 120gb; - Monitor 15"; - Teclado USB; - Mouse USB; - Sistema operacional: Windows 10; <p>Configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: Intel Core i3; - Cache de 2MB; - Memória: 4gb (2x slots DDR3, máximo 8GB); - Armazenamento: SSD 120gb; - Wi-Fi: Embutido; <p>Portas De Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - USB 3.0: 4; - USB 2.0: 2; - RJ-45: 1; - VGA: 1; - HDMI: Sim; - 01 x Conectores SATA III; - 02 x Portas internas USB 2.0; - Porta de Saída S/PDIF; - Intel Wireless + Bluetooth; - Porta Combinada Auscultadores/microfone; - Vídeo: Intel HD Graphics 500; - Fonte Adaptadora AC 65w; <p>Garantia: 01 ano.</p>	Unid.	20	R\$ 3.123,24	R\$ 62.464,80
10.	<p>NO BREAKE SOLENOIDE 600VA</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de entrada nominal – 120V/220V automático; - Frequência de entrada – 43Hz~63Hz; - Subtensão – 94V – 176V; - Sobretensão – 114V – 264V; - Potência nominal de Saída Contínua – 600VA / 320W; - Tensão de saída nominal – 120V (220V configurável por jumper interno); - Faixa de saída em modo inversor – 120V +/-3% (220V +/-3%); - Frequência de saída em modo inversor – 50Hz/60Hz ajustável de acordo com a rede. - Tempo de acionamento do inversor – <0,8ms; - Forma-de-onda em modo inversor – Senoidal; - Rendimento a plena carga em rede - >=95% para 120V/120V ou 220V/220V />=90% para 120V/220V ou 	Unid.	20	R\$ 659,61	R\$ 13.192,20



<p>220V/120V; - Rendimento a plena carga em bateria - $\geq 75\%$; Bateria - Tensão de operação - 12V; - Quantidade - 1x7Ah/12V; - Tipo da bateria - Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; - Tempo de recarga da bateria - 10h após 90% descarregada; - Cabo de alimentação AC de 1,5 metros padrão NBR14136; - 6 tomadas de saída traseiras padrão NBR14136; - Proteção para Fax/Net; - LED indicação de proteção; - LED indicação de atenção; - LED indicação de normal; Proteções: - Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga tempo inversamente proporcional à quantidade de carga conectada ao nobreak; - Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; - Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor; - Desligamento programado por carga mínima; - Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra; Garantia: 01 ano.</p>				
--	--	--	--	--

11.	<p>ROTEADOR WIRELESS COM AMPLIFICADORES DE ALTA POTÊNCIA E ANTENAS DE ALTO GANHO, OFERECENDO ALCANCE WIRELESS DE ATÉ 900M²</p> <p>Especificação: Interface: - 4 Portas LAN 10/100Mbps; - 1 Porta WAN 10/100Mbps; Botões: - Wireless Liga/Desliga, Botão RE, Botão WPS, Botão Reset e Botão Liga/Desliga; Fonte de Alimentação Externa: - 12VDC / 1.5^a; Padrões Wireless: - IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Dimensões (L X C X A): - 9.0 x 7.5 x 1.9 pol. (227.5 x 190 x 48.3mm); Antena: - 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi (RP-SMA); Características Wireless Frequência: - 2.4-2.4835GHz; Taxa de Sinal: - 11n: Up to 450Mbps(dinâmico); - 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); - 11b: Up to 11Mbps(dinâmico); Sensibilidade de Recepção: - 450M: -71dBm@10% PER; - 130M: -74dBm@10% PER; - 108M: -74dBm@10% PER; - 54M: -77dBm@10% PER; - 11M: -91dBm@8% PER; - 6M: -89dBm@10% PER; - 1M: -97dBm@8% PER; Potência de Transmissão: - CE:<20dBm(2.4GHz); - FCC:<30dBm; Funções Wireless: - Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Repetidor, WMM, Estatísticas Wireless; Wireless: - 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Características de Software QoS: - WMM, Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN: - IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP/BigPond; Gerenciamento:</p>	Unid.	10	R\$ 397,12	R\$ 3.971,20
-----	--	-------	----	---------------	--------------



<ul style="list-style-type: none"> - Controle de Acesso; - Gerenciamento Local; - Gerenciamento Remoto; DHCP: - Servidor, Cliente DHCP, Lista de Estações, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas: - Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico: - DynDns, Comexe, NO-IP; VPN Pass-Through: - PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head); Controle de Acesso - Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento; Firewall - DoS, SPI Firewall; - Filtro de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de Domínio; - Vinculação de endereços IP/MAC; Outros Certificação: - CE, FCC, RoHS, NCC, BSMI; Conteúdo do Pacote: - Roteador Wireless N 450Mbps; - Fonte de Energia; - Cabo Ethernet; - Guia de Instalação Rápida; - Cartão de Suporte Técnico; Requerimentos do Sistema: - Microsoft® Windows 10/8.1/8/7, XP, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia: 01 ano. 				
--	--	--	--	--

AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

EMPRESA: _____, CNPJ: _____, ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____, E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca e Modelo
	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES					
1.	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO (composto por cadeira, mocho, equipo, unidade auxiliar, refletor e kit acadêmico com caneta de alta rotação, contra ângulo e micro motor), cadeira com 08 movimentos sendo 04 individuais e 03 programáveis (duas posições de trabalho e volta a zero programadas pelo profissional) e last positios, apoio braço direito/esquerdo rebatíveis, cabeceira articulada com múltiplos movimentos; mocho de fácil regulagem de inclinação e altura do encosto por alavanca independente e que permita ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC para garantir mais resistência e rigidez, sem costuras e de fácil assepsia, sistema gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente, base giratória com 05 rodízios resistentes para suportar até 250kg, proteção do encosto reforçada, equipo com suporte integrado e escalonado (evitando queda involuntária dos instrumentos) para até 04 posições, com acompanhamento de seringa tríplice e duas mangueiras Bordem (para alta e baixa rotação), com regulagem externa de ar e de água do spray dos instrumentos e sistema cart com mesa e rodízios, unidade auxiliar rebatível em 90°, com suporte para até 03 posições, cuba removível de polímero inquebrável ou porcelana autoclavável, com sistema de sucção venturi com	Unid.	2			

	<p>mangueira de 6,3mm, com esguicho de água removível e autoclavável; tubulação totalmente embutida (para melhor assepsia), com separador de detritos localizado nas mangueiras de sucção para facilitar a limpeza; refletor com dupla alça para movimentação com pega ergonômica, geral luz fria (cor branca neutra), 03 posições pré-programadas de intensidade de luz (variação de 22.000+/- 15% a 6.000 LUX), pedal de comando para os movimentos da cadeira, do refletor, o acionamento dos instrumentos e o acionamento da água na cuba, separado da base da cadeira; caneta de alta rotação com sistema push button, terminal borden, corpo em alumínio anodizado, rotação de 400.000 RPM, consumo de ar de 42Lmin, pressão de 32Psi, autoclavável a 135 graus; micromotor com terminal bodem, rotação de 18.000RPM, autoclaváveis a 135 graus, consumo de ar de 65L/min, pressão de 60 à 80 Psi; Contra ângulo com sistema intra de rotação 1:1, rotação de 20.000 RPM, voltagem 110/220v. Garantia: 01 ano. Todos os itens e subitens, como o kit acadêmico deverão ser obrigatoriamente da mesma marca.</p>					
2.	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO (composto por cadeira, mocho, equipo acoplado pneumático, unidade auxiliar, refletor e kit acadêmico com caneta de alta rotação, caneta contra ângulo e micro motor), cadeira com 08 movimentos sendo 04 individuais e 03 programáveis (duas posições de trabalho e volta a zero programadas pelo profissional) e last positios, apoio braço direito/esquerdo rebatíveis, cabeceira biarticulada com múltiplos movimentos; mocho de fácil regulagem de inclinação e altura do encosto por alavanca independente e que permita ajuste anatômico,</p>	Unid.	2			



<p>estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC para garantir mais resistência e rigidez, sem costuras e de fácil assepsia, sistema gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente, base giratória com 05 rodízios resistentes para suportar até 250kg, proteção do encosto reforçada, equipo acoplado pneumático a cadeira, escalonado (evitando queda involuntária dos instrumentos) para até 04 posições, com acompanhamento de seringa tríplice e duas mangueiras Bordem (para alta e baixa rotação), com regulagem externa de ar e de água do spray dos instrumentos e sistema cart com mesa e rodízios, unidade auxiliar rebatível em 90°, com suporte para até 03 posições, cuba removível de porcelana autoclavável, com sistema de sucção venturi com mangueira de 6,3mm, com esguicho de água removível e autoclavável; tubulação totalmente embutida (para melhor assepsia), com separador de detritos localizado nas mangueiras de sucção para facilitar a limpeza; refletor multifocal, tecnologia de iluminação com sensor de proximidade, e sistema óptico, mínimo, de 3 leds com intensidade mínima de 30.000 lux, protetor frontal removível. Pedal de comando único para acionamento da cadeira, dos instrumentos e da água na cuba, deve possuir, no mínimo, três programações de trabalho com volta automática à posição zero, sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-reductor de baixa tensão com 24 volts, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Caneta de alta rotação com sistema push button, terminal borden, corpo em alumínio anodizado, rotação de 400.000 RPM, consumo de ar de 42Lmin, pressão de 32Psi, autoclavável a 135 graus; micromotor com terminal bodem, rotação de 18.000RPM, autoclaváveis a</p>					
--	--	--	--	--	--



	135 graus, consumo de ar de 65L/min, pressão de 60 à 80 Psi; Contra ângulo com sistema intra de rotação 1:1, rotação de 20.000 RPM, voltagem 110/220v. Garantia: 01 ano. Todos os itens e subitens, como o kit acadêmico deverão ser obrigatoriamente da mesma marca.				
3.	DETECTOR FETAL Sonar de mesa, com fone de ouvido e gravador, controle de volume e tonalidade, saída de áudio para fone de ouvido para ausculta individual e saída para o gravador, gabinete de alumínio com pintura eletrostática epóxi pó, transdutor de frequência mínima de 2,25mhz, bivolt. Garantia: 01 ano.	Unid.	10		
4.	FOCO DE LUZ Foco de luz para procedimentos ambulatoriais com corpo em metal esmaltado, haste flexível cromada com regulagem de altura, base com rodízio deslizante, lâmpada halógena 12x20w (vida longa) de excelente luminosidade com luz fria, ajustes de movimento, 220 volts Garantia: 01 ano.	Unid.	10		
5.	NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO Descrição:Portátil; Permite fazer inalação deitado;Silencioso; Taxa de nebulização ajustável, leve e de fácil utilização;Velocidade de nebulização: Ajustável entre 0,35-0,8ml/min (valores de referência); Voltagem: Bivolt; Potência: 20-30VA;Conteúdo: 1 Nebulizador Ultrassônico; 1 Conjunto de copinhos para medicamento; 1 Traquéia; 1 Adaptador de traquéia; 1 Manual de instruções;1 Conjunto de acessórios (composto de 1 máscara infantil, 1 máscara adulta, 1 mangueira de ar, 1 venturi e 1 anel adaptador);Garantia: 01 ano	Unid.	20		
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
6.	CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA Especificação: Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4" Bi-Amplificada	Unid.	5		



	<p>300 W RMS Comunicação BLUETOOTH Reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4" Entradas P2 e RCA Auto Voltage (100~240Vac) Gabinete Exclusivo Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly" Encaixe para pedestal com trava Deve acompanhar pedestal para encaixe, com no mínimo 1,60m de altura. Garantia: 01 ano.</p>					
7.	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FOLHAS Descrição: - Nº Máximo de folhas (75g): 15 folhas - Tipo de Fragmentação: Tiras de 06 mm, CD, DVD, cartão e grampos; - Velocidade de Fragmentação: 2,6 m/min; - Capacidade Média de Fragmentação: 26 kg/h; - Acionamento: Botão e sensor óptico; - Reversão: Manual e no botão; - Potência: 200W; - Tempo de Funcionamento: 02 à 5 min ligado / 10 min repouso; - Nível de Ruído: 65 db (A); - Volume da Lixeira: 25 litros; - Sensor de Segurança para Lixeira; Garantia: 01 ano.</p>	Unid.	1			

8.	<p>IMPRESSORA TÉRMICA</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Método de impressão: Térmica; - Velocidade de impressão: 250 mm/seg para texto e para gráfico <p>Velocidade de avanço de papel: 59 IPS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface de comunicação: USB (Padrão), Serial RS232 (modular e opcional), Ethernet/Wi-Fi (modular e opcional); - Tabela de caracteres: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866; - Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56; - Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal ou vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado e gráfico; - Vida útil da cabeça de impressão: 200 km; - Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz; - Fonte: Bivolt; - Drivers e software: Windows 95 / 98 / ME / NT 4.0 / 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10 / SO (Linux) / Driver de Spooler; - Acionamento de gaveta: 1 Conector com capacidade para duas gavetas; - Corte de papel: Guilhotina; - Vida útil: 2 milhões de cortes; - Sensores: Fim de papel, Próximo do fim 	Unid.	10			
----	---	-------	----	--	--	--



	<p>de papel, Tampa aberta, Temperatura da cabeça de impressão;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões do papel: Largura: 58 a 82,5 mm, Espessura: 56 a 107 µm; - Diâmetro externo da bobina: Máx. 102 mm; - Temperatura de operação: 0º a 50º C; - Umidade de operação: 10 a 90%; - Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 146 x 150 x 218 mm; <p>Garantia: 01 ano.</p>					
9.	<p>MINI PC NUC 5 PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GB + SSD 120GB + MONITOR 15 - INTEL</p> <p>Componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mini Pc Nuc Processador Intel Core i3 4gb; - Ssd 120gb; - Monitor 15"; - Teclado USB; - Mouse USB; - Sistema operacional: Windows 10; <p>Configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: Intel Core i3; - Cache de 2MB; - Memória: 4gb (2x slots DDR3, máximo 8GB); - Armazenamento: SSD 120gb; - Wi-Fi: Embutido; <p>Portas De Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - USB 3.0: 4; - USB 2.0: 2; - RJ-45: 1; - VGA: 1; - HDMI: Sim; - 01 x Conectores SATA III; - 02 x Portas internas USB 2.0; - Porta de Saída S/PDIF; - Intel Wireless + Bluetooth; - Porta Combinada <p>Auscultadores/microfone;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vídeo: Intel HD Graphics 500; 	Unid.	20			



	- Fonte Adaptadora AC 65w; Garantia: 01 ano.					
10.	<p>NO BREAKE SOLENOIDE 600VA Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de entrada nominal - 120V/220V automático; - Frequência de entrada - 43Hz~63Hz; - Subtensão - 94V - 176V; - Sobretensão - 114V - 264V; - Potência nominal de Saída Contínua - 600VA / 320W; - Tensão de saída nominal - 120V (220V configurável por jumper interno); - Faixa de saída em modo inversor - 120V +/-3% (220V +/-3%); - Frequência de saída em modo inversor - 50Hz/60Hz ajustável de acordo com a rede. - Tempo de acionamento do inversor - <0,8ms; - Forma-de-onda em modo inversor - Senoidal; - Rendimento a plena carga em rede - >=95% para 120V/120V ou 220V/220V />=90% para 120V/220V ou 220V/120V; - Rendimento a plena carga em bateria - >=75%; <p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de operação - 12V; - Quantidade - 1x7Ah/12V; - Tipo da bateria - Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; - Tempo de recarga da bateria - 10h após 90% descarregada; - Cabo de alimentação AC de 1,5 metros padrão NBR14136; - 6 tomadas de saída traseiras padrão NBR14136; - Proteção para Fax/Net; - LED indicação de proteção; - LED indicação de atenção; - LED indicação de normal; <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga tempo inversamente proporcional à quantidade de carga conectada ao nobreak; 	Unid.	20			



	<p>- Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; - Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor; - Desligamento programado por carga mínima; - Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra; Garantia: 01 ano.</p>					
11.	<p>ROTEADOR WIRELESS COM AMPLIFICADORES DE ALTA POTÊNCIA E ANTENAS DE ALTO GANHO, OFERECENDO ALCANCE WIRELESS DE ATÉ 900M² Especificação: Interface: - 4 Portas LAN 10/100Mbps; - 1 Porta WAN 10/100Mbps; Botões: - Wireless Liga/Desliga, Botão RE, Botão WPS, Botão Reset e Botão Liga/Desliga; Fonte de Alimentação Externa: - 12VDC / 1.5^a; Padrões Wireless: - IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Dimensões (L X C X A): - 9.0 x 7.5 x 1.9 pol. (227.5 x 190 x 48.3mm); Antena: - 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi (RP-SMA); Características Wireless Freqüência: - 2.4-2.4835GHz; Taxa de Sinal: - 11n: Up to 450Mbps(dinâmico); - 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); - 11b: Up to 11Mbps(dinâmico); Sensibilidade de Recepção: - 450M: -71dBm@10% PER; - 130M: -74dBm@10% PER; - 108M: -74dBm@10% PER; - 54M: -77dBm@10% PER; - 11M: -91dBm@8% PER;</p>	Unid.	10			



<p>- 6M: -89dBm@10% PER; - 1M: -97dBm@8% PER; Potência de Transmissão: - CE:<20dBm(2.4GHz); - FCC:<30dBm; Funções Wireless: - Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Repetidor, WMM, Estatísticas Wireless; Wireless: - 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Características de Software QoS: - WMM, Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN: - IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP/BigPond; Gerenciamento: - Controle de Acesso; - Gerenciamento Local; - Gerenciamento Remoto; DHCP: - Servidor, Cliente DHCP, Lista de Estações, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas: - Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico: - DynDns, Comexe, NO-IP; VPN Pass-Through: - PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head); Controle de Acesso - Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento; Firewall - DoS, SPI Firewall; - Filtro de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de Domínio; - Vinculação de endereços IP/MAC; Outros Certificação: - CE, FCC, RoHS, NCC, BSMI; Conteúdo do Pacote: - Roteador Wireless N 450Mbps; - Fonte de Energia; - Cabo Ethernet;</p>					
---	--	--	--	--	--



	- Guia de Instalação Rápida; - Cartão de Suporte Técnico; Requerimentos do Sistema: - Microsoft® Windows 10/8.1/8/7, XP, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia: 01 ano.					
					TOTAL EM R\$	

Data.....

.....
 Assinatura do Representante Legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ref. Pregão eletrônico nº 002/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA QUE sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei.

.....
Assinatura do Representante Legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. Pregão eletrônico nº 002/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020 instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
Assinatura do Representante Legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU COOPERATIVA

Ref. Pregão eletrônico nº 002/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, por intermédio de seu(ua) representante legal/contador(a)/técnico contábil, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- COOPERATIVA**, com receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Assinatura

Identificação do Representante Legal ou Contador/Técnico Contábil da Proponente



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

Ref. Pregão eletrônico nº 002/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2020, não possuir em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado, o Município de São Francisco de Assis - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, inscrito no CNPJ sob nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, doravante denominado simplesmente **COMPRADOR** e, de outro lado, a empresa _____ registrada no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu _____ (cargo na empresa), Sr. _____, (qualificação), doravante denominada simplesmente **VENDEDORA**, tendo em vista a homologação de licitação para Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 908/2018, Decreto Municipal nº 493/2012, Portaria Municipal nº 181/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se em objeto do presente contrato o fornecimento pela vendedora de:

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Marca e modelo	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar o objeto de acordo com o exigido no edital, respeitados os critérios técnicos vigentes. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por danos causados a terceiros.

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução e vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada obriga-se a aceitar, nos mesmos preços e condições da proposta, os acréscimos e supressões no item, até o limite de 25%, conforme art. 65, 1º da Lei 8.666/93.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua



culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A contratada deve responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo que expirado o prazo.

DA CONTRATANTE

Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas.

Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

Os equipamentos deverão estar devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, conter a identificação da marca e modelo, indicação da assistência técnica, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital, deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento e deverão ser entregues em prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho emitida pelo setor de Compras desta Prefeitura.

A entrega deverá ocorrer sem ônus de frete, carga e descarga para o Município, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua João Moreira, nº1598, Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de expediente que é das 8h00min às 14h00min.

Verificada a não conformidade do bem adjudicado o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias, às suas expensas, no prazo máximo de (15) quinze dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas nesta ata.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ _____ (_____), correspondente à proposta apresentada pela contratada. O preço contratado não será reajustado.

O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após o mês subsequente ao mês da compra entrega e conferência do produto e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito em conta corrente de acordo com os dados indicados pela contratada na nota fiscal.

A contratada deverá apresentar a nota fiscal de acordo com a nota de empenho emitida pelo Município, **indicando além dos dados bancários para depósito, o número do pregão.**



A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não efetuará qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude da aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA.

Os produtos deverão ter garantia mínima de 01(um) ano a contar da sua entrega e aceite definitivo. A empresa vencedora durante a vigência da garantia total deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para a municipalidade.

No caso de falha do material ou defeito de fábrica, este deverá ser corrigido, sem qualquer ônus ao contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e todos os reparos feitos dentro do prazo de garantia deverão usar peças novas, originais e ser inteiramente gratuitos, ficando a contratada comprometida de recolher os equipamentos para os serviços de assistência técnica, dentro do período da garantia.

Este contrato terá vigência a partir do recebimento definitivo do produto e perdurará até o fim do prazo de garantia.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: (25477) 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 4509 – Investimento e gestão SUS; (612) 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 0040 – ASPS; (27148) 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 4505 – Investimento - Atenção Básica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência pro escrito;

c) Proceder a entrega do(s) produto(s) com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor do(s) Produto(s) que foi vencedor no certame;



d) Proceder a entrega parcial do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não entregue;

e) Não proceder a entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do(s) produto(s): declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de (05) cinco dias para alegar o que entender de direito.

Em havendo inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada, poderá o contratante proceder a sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

CLÁUSULA DEZ: DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se supletivamente o princípio da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA ONZE: DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá a ampla e irrestrita fiscalização do objeto deste contrato através de servidores designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DOZE: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Francisco de Assis - RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.



E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e forma.

São Francisco de Assis, ----- de-----de 2020.

Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA -----

CNPJ nº-----

Contratada

Dr (a).....

..... Jurídico do Município

OAB/RS - nº.....